



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**Nº do Processo SGP: CBMSC 3278/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169-19-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-19-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA SKY-JET COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO (QUEROSENE JET-A1) PARA AS AERONAVES DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS DO CBMSC PARA O ANO DE 2020.**

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 483.959.510-00 e de outro lado a empresa, **SKY-JET COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, estabelecida na **Rua Dr. Pedro Zimmermann, nº 4505, Sala 02 - Aeroporto de Blumenau, bairro Itoupava Central, Blumenau - SC, CEP 89.068-000, telefone (47) 3323-4833 / (47) 98816-1750, e-mail: paf255@gmail.com**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.283.283/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Representante, Sr(a) Paulo Alberto de Figueiredo**, portador(a) do CPF nº 954.429.368-04, resolvem celebrar o presente termo pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **aplicação do desconto de 15,5635062611807% no valor unitário do item 001 (Querosene de aviação JET-A1) do Contrato nº 169-19-CBMSC, a partir da última assinatura digital deste termo até 31 de dezembro de 2020**, atendendo ao previsto no Art. 1º, inciso I, da Resolução GGG nº 11/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO DESCONTO**

Fica aplicado o desconto de 15,5635062611807% no valor unitário do item 001 (Querosene de aviação JET-A1) do Contrato nº 169-19-CBMSC, a partir da última assinatura digital deste termo até 31 de dezembro de 2020, conforme abaixo:

Item	Serviço	Unidade	Valor Unitário Inicial	Valor Unitário com desconto
001	Querosene de aviação JET-A1	Litro	R\$ 5,59	R\$ 4,72

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de **2020** na seguinte dotação orçamentária, item **3.3.90.30.02**, Subação **9375/13131**, Fonte de Recurso **0.1.00/0.1.11**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**Eduardo Antônio Gomes da Rocha - Coronel BM**  
Diretor de Logística e Finanças

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**SKY-JET COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS  
LTDA**  
Contratada

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**HUGO MANFRIN DALLOSSI - CAP BM**  
Gestor Titular

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**TÚLIO TARTARI ZANIN - MAJ BM**  
Gestor Suplente

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**ÁLVARO LUIZ BILHER JÚNIOR - 1º TEN BM**  
Fiscal Titular

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**FÁBIO FRAGA - 1º TEN BM**  
Fiscal Suplente